

EXM.^a SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MONTE CARMELO – MG.

PROCESSO Nº 5001990-32.2024.8.13.0431

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELETROSOM S.A., ELETROSOM HOLDING LTDA., MAIS BRASIL S.A. e AGROPECUÁRIA ACIR LTDA

MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (“MADGAV”), Administradora Judicial nomeada nos autos da recuperação judicial apensa, ajuizada por **ELETROSOM S.A.**, **ELETROSOM HOLDING LTDA.**, **MAIS BRASIL S.A.** e **AGROPECUÁRIA ACIR LTDA.** (em conjunto, “GRUPO ELETROSOM” ou “RECUPERANDAS”), vem, por seu sócio e advogado abaixo assinados, expor e requerer o seguinte:

8º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. A MADGAV, na qualidade de Administradora Judicial, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/05 (“LRE”), apresenta o anexo Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do GRUPO ELETROSOM, o qual foi elaborado com base nas informações contábeis/financeiras, econômicas e operacionais referentes substancialmente ao mês novembro de 2024.
2. As Recuperandas juntaram em 04.12.2024, no ID 10356357030, documentos. Ainda, no dia 20/12/2024, enviaram por e-mail novas informações e documentos. A análise dos documentos enviados no dia 20/12/2024 será realizada no próximo RMA.

3. Neste sentido, como se pode constatar do RMA anexo, em relação às informações mais atualizadas, restam pendentes os seguintes documentos/informações:

- **Informações Fornecidas em 04.12.2024:**

- As Recuperandas juntaram em 04.12.2024, no ID 10356357030-Pág. 1 e seguintes, documentos relacionados na petição como sendo:
 - (i) Composição analítica da conta de fornecedores a pagar, por empresa (Doc. 1);
 - (ii) Controle de empréstimos e financiamentos (Doc. 2);
 - (iii) Relatório de contingências das Recuperandas (Doc. 3 e Doc. 4);
 - (iv) Relação nominal dos credores com as informações dos endereços para envio de cartas (Doc. 5);
 - (v) Posição de contas a receber (Doc.6);
 - (vi) Controle de estoque das Recuperandas (Doc. 7).
- As Recuperandas informaram ainda que os demais documentos seriam enviados até 20.12.2024.

- **Reunião 05.12.2024:**

- No dia 05/12/2024, a pedido do Grupo Eletrossom, os representantes da MADGAV se reuniram com o advogado Lucas Ferreira, representante do Grupo Eletrossom, tendo sido cobrada solução das pendências abaixo até o dia 13.12.2024, especialmente fosse apresentada proposta objetiva de pagamentos dos honorários das Administradoras Judiciais Pwc e MADGAV;
- Luciano se comprometeu a apresentar a data do pagamento dos honorários da AJ PWc até o dia 08/11/2024;
- Luciano manifestou que o Grupo Eletrossom está de acordo com o valor de honorários fixados pelo Juízo Universal em favor de MADGAV e a se comprometeu a apresentar a forma de pagamento até dia 08/11/2024;
- Luciano se comprometeu a apresentar os dados financeiros e contábeis pendentes do Grupo Eletrossom até dia 01/12/2024, contendo as informações relacionadas a fatos ocorridos até outubro de 2024; Em relação aos dados correspondentes aos meses de novembro/24 e seguintes, o Grupo Eletrossom se comprometeu a apresentar mensalmente as informações do mês vencido até o 15º dia do mês seguinte;
- Quanto a informação sobre a essencialidade dos veículos do Grupo Eletrossom, Luciano se comprometeu a responder o e-mail enviado pela Administração Judicial até o dia 08/11/2024.

*

*

*

4. Por todo o exposto, a MADGAV requer a juntada do 8º RMA (doc. 1) aos autos, bem como a intimação dos interessados para ciência e eventual Manifestação.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 06 de janeiro de 2025.



Guilherme Monteiro de Andrade
OAB/MG 87.936



Thiago Peixoto Alves
OAB/SP 301.491-A